

# INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 06/2019

**Altera os requisitos exigidos para a inscrição de interessados no CIM – Cadastro de Interesse em Moradia.**

**O Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro da Companhia de Habitação Popular de Campinas**, no uso das atribuições inerentes ao seu cargo altera os requisitos para a inscrição de interessados no CIM – Cadastro de Interesse em Moradia, que passarão a ser exigidos a partir da publicação desta instrução normativa.

## **Cadastramento novo e atualização cadastral.**

### **Pré-requisitos:**

- Comprovar moradia ou trabalho formal na cidade de Campinas.
- Renda familiar de até 10 (dez) salários mínimos.

### **Requisitos:**

- Apresentar uma correspondência atual ou mês anterior em nome do interessado. Não será aceita nota fiscal;
- CPF e RG (do casal);
- Certidão de nascimento (se solteiro);
- Certidão de casamento (se separado ou divorciado, com a averbação);
- Certidão de casamento e de óbito (se viúvo);
- RG e CPF dos dependentes maiores de 18 anos que morem junto;
- RG e CPF dos filhos ou dependentes menores de 18 anos que morem junto (ou certidão de nascimento);
- Carteira de Trabalho (do casal e dos dependentes habitacionais), com registro ou comprovação de trabalho autônomo;
- 3 (três) últimos holerites (do casal e dos dependentes habitacionais) se estiver trabalhando registrado, ou extrato bancário dos últimos 3 (três) meses;
- Em caso da existência de portadores de necessidades especiais na composição familiar apresentar: atestado médico atualizado que comprove a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças – CID e a classificação de deficiência, de acordo com o Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

Campinas, 20 de março de 2019.

**Original assinado e arquivado no DA**

**Vinícius Issa Lima Riverete**  
**Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro**